Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Janeiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2768

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022_FMA

Processo nº 23561/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para o veículo TRATOR VALTRA (09) BH214-4 W214 543303, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa:

1) a empresa MENGONI PARTS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.270.633/0001-12 com o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, de 12 de dezembro de 2022.

LAIS MACHADO DA SILVA
Decreto N.º 900/2022
Matricula: 50937
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Machado da Silva
Código Identificador:9040DC35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/2022 - PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021**)**
PROCESSO: N°17244/2022
EMPENHO N°86130/2022
CONTRATO: FOGOS TITANIUM EIRELI
CNPJ: 16.689.966/0001-18
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO 147/2022.
OBJETO: FOGOS DE ARTIFICIO REVEILLON
VALOR: 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D1ACA2B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/2022 - PREF

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 13 de dezembro de 2022, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de Licitação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA AS FESTIVIDADES DE REVEILLON, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO , ATENDENDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento , as empresas **FOGOS TITANIUM EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 16.689.966/0001-18,** situada a Av. A. esq. c/ Rua 10, 220, Qd. 13, Lt. 15, Cruzeiro do Sul, **C**EP 75.450-000, Itauçu/Go, sendo valores de **R$ 31.200,00** (trinta e um mil duzentos reais).
Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de dezembro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:35093325

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°85968/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21)
PROCESSO: N°17234/2022
EMPENHO N°85968/2022
CONTRATO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°144/2022.
OBJETO: pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás
VALOR:2.199,30 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:334175C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°144/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DE TARIFA DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 29 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:947B0F91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°85967/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21)
PROCESSO: N°17236/2022
EMPENHO N°85967/2022
CONTRATO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°145/2022.
OBJETO: pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:2.217,14 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C1E88C65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°145/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DE TARIFA DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 02 de dezembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FCC2B49C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°86059/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21)
PROCESSO: N°17241/2022
EMPENHO N°86059/2022
CONTRATO: PAX RIO VERDE SERV. PODT. LTDA-EPP.
CNPJ: 01.224.134/0001-59
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°77/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás
VALOR:1.212,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:54C2C118

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°77/2022 FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO

AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender as famílias carentes do município, com ônus para Secretaria de Promoção de Assistência Social, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 08 de dezembro de 2022.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B75A7A82

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 85850/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21)
PROCESSO: N°17228/2022
EMPENHO N°85850/2022
CONTRATO: J R DE SOUZA PRODUTOS E SERVIÇOS
CNPJ:41.955.083/0001-50
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°76/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de prontuário SUAS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.
VALOR:4.380,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6AE2C2F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°76/2022 FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE PRONTUÁRIO SUAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de prontuário SUAS, para atender as demandas da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 29 de novembro de 2022.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:00674889

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°86189/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93)
PROCESSO: N°17254/2022
EMPENHO N°86189/2022
CONTRATO: CLEVER APARECIDO DE JESUS
CNPJ:09.151.537/0001-47
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°84/2022.
OBJETO: contratação de serviços de manutenção de impressoras das redes das unidades escolares, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - GO.
VALOR:640,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6E150AB9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°84/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17254/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção DE IMPRESSORAS DAS REDES DAS UNIDADES ESCOLARES, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - GO., em 2022, em favor da empresa: **CLEVER APARECIDO DE JESUS,** inscrita no **CNPJ: 09.151.537/0001-27,** situada na Pc. Da Bandeira, 10, Qd. 011ª, Lt. 000T, Centro, 75.800-020, Jataí - Goiás, no valor de **R$ 640,00** (Seiscentos e quarenta reais).
Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 19 de dezembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0F0F7DFA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°13/2022
FMDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 013/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE -Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 21.841.442/0001-30, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, Qd. 43, Lt. 01, Centro, Aparecida do Rio Doce -GO, representada pela Gestora do FMDE a Senhora VANEA MARTINS DE CARVALHO, brasileira, casada, inscrito no CPF 409.576.161-04, portadora do RG 2840419 PC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: PREVENÇÃO ENG. MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 18.086.493/0001-90, com sede na Rua 26, s/n, Qd. 57, Lt. 6, Sala 4, CEP 74.853-070, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, neste ato representada pela sócia proprietária ROSINETE FIRMINO DE AZEVEDO, CI-RG nº 5832183, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 758.077.501-87 doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº. 16666/2022 - Dispensa de Licitação nº 025/2022.

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de projeto de prevenção de incêndios elaborado pela Unidade de Corpo de Bombeiros responsável pela região municipal, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº 17252/2022 e Dispensa de Licitação nº 082/2022.

DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 5.418,40 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

2.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no termo de referência, salientando-se que se trata de um contrato de execução, o qual obriga a execução do valor total do contrato;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	Valor Unitário
0344	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.365.1325.2.082 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**5.418,40**

.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- A execução do respectivo projeto terá início em 03 de janeiro de 2023.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1- A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua assinatura. Devendo a prestação do serviço obrigatoriamente ocorrer nesse período.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida por servidor expressamente designado que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

DOS PAGAMENTOS

7.1- O pagamento será realizado mediante conclusão dos serviços e apresentação Nota Fiscal com o devido deferimento do gestor responsável.
7.2- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, devendo atestar a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
7.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

c) Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

9.4- Receber provisoriamente os serviços;

9.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1– A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a contratada às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.3 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.4- Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

10.5- No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.6- Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

1.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

DO FORO

12.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

13.2- A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pelo Poder Executivo (Prefeitura) até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

13.3- Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

13.4- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referência deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 06 de dezembro de 2022.

Contratante FMDE do Município Ap. do Rio Doce
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Contratada
Prevenção Eng. Mecânica e Segurança do Vanea Martins de Carvalho
Trabalho Ltda
CNPJ: 18.086.493/0001-90

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: ..... CPF:.....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A2E2AA06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°82/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17252/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de serviço contra incêndio para o CMEI, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa: informado pela empresa: **PREVENÇÃO ENG MECANICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 18.086.493/0001-90,** situada na Rua 26, n/s, Qd. 57, Lt. 6, Sala 4, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, CEP. 75.901.040, no valor de R$ 5.418,40 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 06 de dezembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7495B4A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°86185/86183/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(art 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93)
PROCESSO: N°17230/2022
EMPENHO N°86185/2022

CONTRATO: PREVENÇÃO ENGENHARIA MECANICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ:18.086.493/0001-90
EMPENHO N°86183/2022
CONTRATO: PREVENÇÃO ENGENHARIA MECANICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ:18.086.493/0001-90
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°83/2022.
OBJETO: aquisição de material contra incêndio para o CMEI, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás..
VALOR:2.122,50 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2A74E61D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°83/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17230/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, aquisição de material contra incêndio para o CMEI, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa: informado pelas empresas: **PREVENÇÃO ENG MECANICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 18.086.493/0001-90,** situada na Rua 26, n/s, Qd. 57, Lt. 6, Sala 4, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, CEP. 75.901.040, no valor de R$ 2.122,50 (dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 06 de dezembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:16CDE1F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°86150/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93)
PROCESSO: N°17250/2022
EMPENHO N°86150/2022
CONTRATO:SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ:01.616.929/0001-02
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE N°04/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto tratado para as unidades consumidoras do FMDE do município, conforme documento de especificação do termo de referencia anexa, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas demandantes.
VALOR:20.000,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7B4DCDCC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEGIBILIDADE N°/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 004/2022, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de água e esgoto tratado destinada ao atendimento de diversas unidades do Fundo Municipal de Educação (FMDE) do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, em favor da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS – CNPJ 01.616.929/0001-02, situada na Avenida Fued Jose Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, CEP 74.805-100, Goiânia-GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do FMDE do Município, executados no prazo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o total de 60 (sessenta) meses. No valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 15 de dezembro 2022.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A8708D99

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 86159/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93)
PROCESSO: N°17251/2022
EMPENHO N°86159/2022
CONTRATO:UBER MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:05.593.067/0003-62
REFERÊNCIA: DSPENSA DE LICITAÇÃO/2022.
OBJETO: aquisição de leite pregomin pepti fórmula infantil para lactantes com necessidades dietoterápicas específicas com proteínas extensamente hidrolisada e isenta em lactose, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:2.379,51 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C26AA3C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°110/2022 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17251/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de leite pregomin pepti fórmula infantil para lactantes com necessidades dietoterápicas específicas com proteínas extensamente hidrolisada e isenta em lactose, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 05.593.067/0003-62,** situada na Avenida Eng. Atilio Correia Lima N° 1418 Qd. 108 Lt. 01, Bairro Cidade Jardim, Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 2.379,51 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 16 de dezembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:80F9EB5B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°85784/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93)
PROCESSO: N°17227/2022
EMPENHO N°85784/2022
CONTRATO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ:00.360.305/0001-04
REFERÊNCIA: DSPENSA DE LICITAÇÃO 139/2022.
OBJETO: despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender a Prefeitura Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:4.416,44 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FD77F78C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N°139/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17227/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender a Prefeitura Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no **CNPJ 00.360.305/0001-04,** situada no St. Bancário Sul Quadra 04, 34, Bloco A – Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília-DF, no valor de **R$ 4.416,44 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de novembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FEDD5B1A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N°137/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de serviços de publicação de atos oficiais do poder executivo municipal, para atender as demandas do Município de Aparecida do Rio Doce, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A51F7081

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°85819/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93)
PROCESSO: N°17232/2022
EMPENHO N°85819/2022
CONTRATO:ELIANE REZENDE 717503800110
CNPJ:44.996.628/0001-64
REFERÊNCIA: DSPENSA DE LICITAÇÃO 141/2022.
OBJETO: contratação de serviços de levantamento do grau de satisfação do contribuinte com a atual administração, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:4.300,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:44B94018

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°141/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17232/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de levantamento do grau de satisfação do contribuinte com a atual administração, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **ELIANE REZENTE 71750380110,** inscrita no **CNPJ Nº 44.996.628/0001-64,** situada na Rua Olímpio Dias dos Santos, 3J, Moreninhas, Cassilândia - MS, CEP. 79.540-000, no valor de **R$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 25 de novembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:26708188

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°42/2022 PREF

DISPENSA Nº. 150/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17260/2022

CONTRATO N° 42/2022

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA RODRIGO SOARES E SILVA 62351354168"

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, juntamente com a Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Cultura situado n Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 2781901 2 ªvia – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: RODRIGO MARQUES SOARES E SILVA 62351354168 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.872.632/0001-46, com sede na Rua Vicente Soares, n° 2.001, Bairro: Loteamento Municipal na cidade de Caçu-Goiás, doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente contrato tem por fundamento a Lei federal n. 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e o edital de licitação na modalidade de Dispensa n.º 150/2022 e respectivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Tem o presente instrumento, tem por objeto: a contratação de serviços de apresentação e animação de DJ, para o evento do REVEILLON, conforme especificações descritas no Termo de Referência da Dispensa 150/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A CONTRATADA locará à CONTRATANTE os seguintes itens e pelos seguintes valores:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA APRESENTAÇÃO REVEILLON	01	3.000,00	3.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO:
Após a homologação do processo e assinatura do contrato, os serviços deverão ser executados no dia 31 de dezembro de 2022, no local indicado pelo setor responsável, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros, e ainda:

CLÁUSULA QUARTA:
Pela prestação do serviço relacionados nas cláusulas segunda e terceira o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), em até 05 (cinco) dias após o término dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA:
Os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA SEXTA:
O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até 10 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0117	10.14 SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	13.392.0473.2.061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESPORTO E LAZER	3.3.90.39.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA:
Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:
I – Advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
II – Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente contrato está vinculado a Dispensa nº 150/2022, do Processo de Licitação nº 17260/2022, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e ainda:
a). Responsabilizar-se por quaisquer danos que, porventura, ocorram aos colaboradores, objeto deste Contrato.
b). Observar rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigentes.
c) Assegurar ao Município total isenção de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos causados a pessoas ou coisas durante o cumprimento de suas obrigações contratuais e resultantes de sua culpa, respondendo assim civil e penalmente;
d). Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo Licitatório.
e). Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais de seus empregados bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
f). Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 10.520/02 e Lei nº 14.133/2021), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As partes elegem o foro da Comarca de Caçu-GO, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na aplicação deste instrumento.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce, 29 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

RODRIGO MARQUES SOARES E SILVA
62351354168
Contratada

Testemunha

01_____
CPF

Testemunha

02_____
CPF

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F99CD98F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°150/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de PARA CONTRATAÇÃO DE DJ PARA APRESENTAÇÃO NO REVEILLON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Desporto e Lazer , solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada apresentação e animação de evento do DJ, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 28 de dezembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DDEF76B0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°140/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93)
PROCESSO: N°17229/2022
EMPENHO N°85807/2022
CONTRATO:LIJAFRAN CALÇADOS E CONFECCOES LTDA
CNPJ:25.135.575/0001-42
REFERÊNCIA: DSPENSA DE LICITAÇÃO 140/2022.
OBJETO: aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:439,90 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B4389EE8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA N°140/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17229/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de

Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **LIJAFRAN CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 25.135.575/0001-42,** situada na Av. Presidente Vargas, 777, Esquina com Avelino Faria, Centro, Rio Verde - GO, CEP. 75.901-040, no valor de **R$ 439,90** (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de novembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BE8696AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°16/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93)
PROCESSO: N°17242/2022
EMPENHO N°86082/2022
CONTRATO:FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS
CNPJ:04.364.348/0001-19
REFERÊNCIA:INEXIGIBILIDADE N°16/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de tarifas da federação goiana dos Municípios (FGM) para manter o município associado, com ônus para a Secretaria de Administração e Desenvolvimento, conforme documento de especificação do termo de referencia anexa, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas demandantes.
VALOR:1.761,72 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C8DB2EFD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE N°16/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA a Inexigibilidade de licitação n° 016/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de serviços de tarifas relevante a federação goiana dos Municípios com a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, conforme documento de especificação do termo de referência anexa, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas demandantes do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, em favor da empresa FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ 04.364.348/0001-19, Rua 102, n.º 186, Qd. F – 18 24, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP.: 74.083-250, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, executados no prazo de 12 (doze) meses, No valor de R$ 1.761,72 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce - GO, 01 de novembro de 2022.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0BE986C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº47/2022 - FMS

CONTRATO Nº 47 /2022

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA BGMC SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.207.314/0001-86**, com sede Rua João Nogueira Sobrinho, s/n. Qd. 08, Lt. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por sua Gestor(a), **JACY JACINTO DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce - Goiás, inscrita no CPF nº 546.451.661-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: BGMC SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 43.939.494/0001-87**, com sede na Rua Secundino Pereira Alves n° 01 Residencial Morumbi Quirinópolis –Goiás, neste ato representado pelo **Sr. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES** , empresário, portador do **CPF nº 001.432.531-40** e do RG nº 4271954 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua C-01, Bairro Capelinha, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de homologação da **DISPENSA nº. 106/2022**, na forma da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme **Termo de Homologação datado de 28/12/2022**, constante no **Processo Administrativo sob o n° 17220/2022**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 O presente Instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SALA DE RAIO-X, do Centro Municipal de Saúde,** de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 A Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

2.3 O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

a) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e outros órgãos que se fizerem necessários, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determinada a Lei n.º 5.194 de 21/11/66, Resolução n.º 104 de 22/05/70 do CONFEA;

b) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;

c) Executar os serviços com rigorosa observância dos projetos respectivos, plantas e especificações, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;

d) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes, bem como empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade;

e) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;

f) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

g) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

h) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

i) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

j) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

k) Obedecer o cronograma físico-financeiro de execução da obra;

l) A Contratada providenciará, obrigatoriamente, placa identificando do empreendimento, durante o período de duração da obra e devendo ser afixada no prazo de 05 (cinco) dias após autorizado o início dos trabalhos, sob pena de suspensão dos pagamentos, até que seja sanada a irregularidade;

m) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

o) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.

p) A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

r) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

s) A(O) CONTRATADO(A) deverá dispor do material necessário e de equipamentos com manutenção preventiva e ferramentais adequados para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.

t) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (TRINTA) DIAS, conforme Cronograma Físico-Financeiro contados da emissão da ordem de serviços, devendo a CONTRATADA cumprir o cronograma físico-financeiro integrante da proposta apresentada na licitação.

4.2 A data para início da execução dos serviços é de 03 (três) de janeiro de 2023.

4.3 O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4.4 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 16.907,11 (dezesseis mil novecentos e sete reais e onze centavos).**

5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

5.3 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução da obra, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

5.3.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura e liberação dos Recursos e pagamento por parte da Estado de Goiás.

5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente aquela parcela e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo a medição estar aprovada por engenheiro municipal designado para tal fim.

5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos do Convênio firmado com o Estado de Goiás e contrapartida do Município consignados no Orçamento do Município

de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0221	**15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS**	**3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.
c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) engenheiro(a) Leandro Barbosa Fernandes, CREA nº 8424 D-GO, e da Servidora IZABELA APARECIDA RESIO VENTURA designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.

A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.

O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.
Persiste a responsabilidade civil da contratada pelo prazo prescricional de 10 (dez) anos, a contar do término do prazo de garantia da obra (subitem 13.1.2 deste Contrato), nos casos de falhas graves, ou outras equivalentes, relativas à execução do objeto do contrato, incluindo serviços e materiais empregados, comprovada a culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato vincula-se a Dispensa nº 106/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

15.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

16.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 17220/2022 e na Dispensa nº. 106/2022, ao qual se vincula o presente instrumento.

17.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

BGMC Serviços E Construção EIRELI
CNPJ nº 43.939.494/0001-87
SR. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES
Sócio
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8FA95743

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2022 - FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I- para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos),** ***no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DA SALA DE RAIO-X., PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da sala do raio x atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 28 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:508D3910

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA:RENTAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente pelo Município de Arenópolis-Go o **contrato nº 185/2019** oriundos da **Tomada de Preço 04/2019**, cujo objeto é a Contratação de serviço de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica, recapeamento e construção de calçadas no Município de Arenópolis-Go conforme convênio SICONV nº 881561/2018, proposta 056404/2018 CAIXA, a partir da data de publicação do extrato do termo, por razões de interesse público, conforme disposto nos autos do processo epígrafe.

DO FUNDAMENTO LEGAL:A rescisão se dá por ato unilateral do Município de Arenópolis-Go, nos termos dos artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:29/12/2022
Arenópolis-Go, 29 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Arenópolis-Go
DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:13157F1B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS
CONTRATADA:RENTAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente pelo Município de Arenópolis-Go o **contrato nº 184/2019** oriundos da **Tomada de Preço 05/2019**, cujo objeto é a Contratação de pavimentação asfáltica, recapeamento e construção de calçadas no Município de Arenópolis-Go conforme convênio SICONV nº 881133/2018, proposta 054298/2018 CAIXA, a partir da data de publicação do extrato do termo, por razões de interesse público, conforme disposto nos autos do processo epígrafe.

DO FUNDAMENTO LEGAL:A rescisão se dá por ato unilateral do Município de Arenópolis-Go, nos termos dos artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:29/12/2022
Arenópolis-Go, 29 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Arenópolis-Go

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:C7080001

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 002/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: IAAMEC
Objeto: Mútua cooperação no sentido de abrigar menores que passarão por período de adaptação e atendimento onde receberão orientação.
Prazo: 12 meses
Dotação Orçamentária:
08.845.0899.9.038.3.3.50.43.00 – TRANSFERENCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADAS
Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e no processo do 3º termo aditivo do Convênio 002/2020.

Goianira, 11 de NOVEMBRO de 2022.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B1F22EBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 64/2.022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Exonera a servidora Maria Amália Batista Nascimento."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **MARIA AMÁLIA BATISTA NASCIMENTO** do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, constante do quadro de servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia, a partir de 31 de dezembro de 2.022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:F18A2D97

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 65/2.022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Exonera a servidora Rosilene Oliveira Rezende."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Rosilene Oliveira Rezende** do cargo de **Secretário Geral**, constante do quadro de servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia, a partir de 31 de dezembro de 2.022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:AFAEC609

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 155/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO COM LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA O PROGRAMA NATAL ENCANTADO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 08 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 16 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:59708DC2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 156/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DECORAÇÃO NA ENTREGA DE KITS DO PROJETO LAÇOS DE AMOR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 16 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 16 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E435C99F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 158/ 2022, para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PREM LEVE 100% ALGODÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 20 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:31356463

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 160/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TABUA PINUS E COMPENSADOS PARA CONFECÇÃO DOS ENFEITES DE NATAL DO PROJETO NATAL ENCANTADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** firmado em 21 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 21 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C768D3E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 159/ 2022, para **AQUISIÇÃO DE GOLA ESPORTE 100% POLIÉSTER, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 20 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:625EFEAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 441/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AUTO CLAVE E CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE,** firmado em 19 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8CED3E46

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 450/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REINSTALAÇÃO TELEFÔNICA E BOTOEIRA PARA PORTA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URUANA,** firmado em 16 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:103D5BEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 467/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO FIAT CRONOS SCG1I63, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 21 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).
Uruana, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6ADB32DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 468/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEICULO FIAT CRONOS SCG1I63 EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PINAUTO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 21 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F459B8D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 472/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEICULO PRT-1124 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** firmado em 20 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana/GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9F0561BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 695/ 2022, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DIARIO DA UNIAO A REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA Nº 014/2022, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 15 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 15 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D7426C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 705/ 2022, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 - FMS NO JORNAL DIARIO OFICIAL DA UNIAO, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 29 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 29 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C8DD99A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 706/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 3 (TRÊS) BRIGADISTAS PARA AS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON NA PRAÇA DA MATRIZ DE URUANA-GO, PARA A FESTIVIDADE, RECEPÇÕES E HOMENAGEM EM GERAL,** firmado em 28 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 28 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9F4461C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 707/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJS NA FESTIVIDADES DE REVEILLON NA PRAÇA MATRIZ DE URUANA-GO - 2022/2023, PARA A FESTIVIDADE, RECEPÇÕES E HOMENAGEM EM GERAL,** firmado em 29 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 29 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E5A599E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 708/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 5 (CINCO) SEGURANÇAS NA FESTIVIDADE DE RÉVEILLON NA PRAÇA MATRIZ DE URUANA-GO - 2022/2023, PARA A FESTIVIDADE, RECEPÇÕES E HOMENAGEM EM GERAL,** firmado em 29 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 29 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:596498FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 709/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO E GARÇONS NA CONFECÇÃO DE CALDOS (FRANGO E FEIJAO) E DISTRIBUIÇÃO (CALDOS E MESA DE FRUTAS) FESTIVIDADE DE RÉVEILLON NA PRAÇA MATRIZ DE URUANA-GO, PARA A FESTIVIDADE, RECEPÇÕES E HOMENAGEM EM GERAL,** firmado em 29 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 29 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:989744E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 710/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORNAMENTAÇÃO, ESCULTURAS DE FRUTAS E MONTAGEM DA MESA DE FRUTAS PARA A FESTIVIDADE DO RÉVEILLON NA PRAÇA MATRIZ DE URUANA-GO, PARA A FESTIVIDADE, RECEPÇÕES E HOMENAGEM EM GERAL,** firmado em 29 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 29 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6553B014

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 711/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA A MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DE REVEILLON NA PRAÇA DA MATRIZ DE URUANA GOIAS, PARA A FESTIVIDADE, RECEPÇÕES E HOMENAGEM EM GERAL,** firmado em 29 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 29 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:02C2B233

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 712/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE 6 (SEIS) BANHEIROS QUIMICOS PARA A FESTIVIDADE DE REVEILLON NA PRAÇA MUNICIPAL DE URUANA, PARA A FESTIVIDADE, RECEPÇÕES E HOMENAGEM EM GERAL,** firmado em 29 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 29 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DB1E6707

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 713/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE COZINHA E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA A CONFECÇÃO DE REFEIÇÃO (CADOS - FRANGO E FEIJÃO) E PREPARAÇÃO DAS FRUTAS PARA A FESTIVIDADE DE REVEILLON 2022/2023, PARA A FESTIVIDADE, RECEPÇÕES E HOMENAGEM EM GERAL,** firmado em 30 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:406518AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 117 / 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE SIRENE NO POLO MUNICIPAL, E CMEI, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO TELEFONE SEM FIO NO COLÉGIO MILITAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado em 16 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 16 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:47AFC642

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº688 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO DE FONTES 12V 5H PARA AS CÂMERAS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 16 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 16 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8E3F7A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 74/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA DO ÔNIBUS PRZ-1607 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 20 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1AFF1089

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 690/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO COM ROLL DE ENTRADA, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS COM FORROS, TALHERES, PRATOS, VASILHAS E JARRAS PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA,** firmado em 20 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A61EC01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 689/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA CONFECÇÃO DE 1.500 UNIDADES DE PANETONES PARA O PROJETO NATAL ENCANTADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 20 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D5ACAFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 126/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA A FORMATURA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** firmado em 16 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C66395DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 691/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE JANTAR E SERVIÇOS DE GARÇOM, PARA A FESTA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE URUANA,** firmado em 20 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 20 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:90969C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 692/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE 3TENDAS DE 10MT X 10MT, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-FESTA DOS SERVIDORES,** firmado em 20 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 20 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:783EF651

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 698/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE URUANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 21 de dezembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 21 de dezembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:905DCA38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°39/2022 PREF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Termo contratual n° 039/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE -Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce -GO, representada pelo Gestor Municipal, o Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 485.527.631-68, portador do RG 2781901 SPTC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-88, com sede NA Av. T10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia - GO, neste ato representada pela TERESA CORTEZ DOS SANTOS, CI-RG nº 2684487, SSP/GO inscrita no CPF/MF nº 527.553.631-34 doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº. 17223/2022 - Dispensa de Licitação nº 137/2022.

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação, nas quantidades e especificações mínimas constantes no termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº 17223/2022 e Dispensa de Licitação nº 137/2022.

DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O valor estimado do presente contrato importa em **R$ 13.769,25 (treze mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**

2.2- O contrato será celebrado para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no termo de referência, salientando-se que se trata de um contrato estimativo, que não obriga a execução do valor total do contrato;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	Valor Unitário
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**13.769,25**

.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- O conteúdo a ser publicado em página indeterminada será enviado em dias úteis e horário comercial.

4.2- A empresa contratada efetuará as publicações no dia seguinte, após a solicitação e confirmação do serviço, pela Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Senhora **Nadia Line Cabral dos Santos,** servidora comissionada da Prefeitura do Município.

4.3- O Departamento de Licitações e Contratos solicitará no dia anterior ao da publicação, o layout do texto a ser publicado através de e-mail enviado à Contratada e esta deverá responder a solicitação para que a Administração possa analisar e fazer a confirmação da publicação.

4.4- A publicação deverá ser editada fielmente como foi enviada pela Administração Municipal, sob pena de ser publicada novamente sem ônus para o Município, caso seja constatado erro por parte da contratada.

4.5- A resposta do recebimento do e-mail com a confirmação da publicação deverá ocorrer antes do encerramento do expediente da Prefeitura.

4.6- As publicações do texto deverão ser realizadas na cor preta e branca.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1- A vigência do contrato será de 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, contados a partir da sua assinatura. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal. No caso de prorrogação, o índice utilizado será o INPC, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização do cumprimento do contrato será exercida por servidor expressamente designado que atuará como fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

DOS PAGAMENTOS

7.1- O faturamento será de acordo com o serviço prestado e a Nota Fiscal para pagamento deverá ser enviada por e-mail.

7.2- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, devendo atestar a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada ficará obrigada a:

a) Prestar os serviços de publicações, nas condições e formas previstas no presente Termo de Referência, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas no contrato;
b) Fazer as publicações, em página indeterminada, conforme solicitado pela contratante.

c) Fazer as publicações enviadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura do Município Aparecida do Rio Doce, via correspondência eletrônica (e-mail).

d) Enviar no dia da publicação, por e-mail comprovante das publicações efetuadas;

e) Fazer as publicações enviadas dentro do formato ora contratado com legibilidade;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) Informar endereço de e-mail e responsável para envio e recebimento das publicações.

h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

i) Responder por qualquer ato doloso ou culposo causado por seus empregados ao patrimônio da Contratante, ou de terceiros, ainda que omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) edição diária do jornal, para comprovação de publicação e acompanhamento de processos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;

9.4- Receber provisoriamente os serviços;

9.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1– A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a contratada às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.3 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.4- Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

10.5- No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a beneficiária ou será ajuizada a dívida, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10.6- Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no site da Prefeitura.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

1.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. **(**Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17)

DO FORO

12.1- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

13.2 - Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente contratação ou revogá-la total ou parcialmente.

13.3- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Termo de referência deste processo, bem como, as demais legislações pertinentes.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 16 de novembro de 2022.

Contratante
Município Ap. do Rio Doce Portal Comunicação e Editora LTDA.
CNPJ: 04.217.572/0001-88
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Representante Legal.
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: ..... CPF:.....

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:37D5219B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 485, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 485, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2023, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art.2º.AReceita totalestimada nos Orçamentos Fiscal e da SeguridadeSocialé no valor de R$ 36.363.261,90 (trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.368.370,37
RECEITA PATRIMONIAL	112.054,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.251.256,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	888.387,99
SUB-TOTAL	33.620.069,18
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.134.236,09

TÍTULOS	TOTAL
SUB-TOTAL	6.214.236,09
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.471.043,37
SUB-TOTAL	-3.471.043,37
TOTAL GERAL	36.363.261,90

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.
CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 36.363.261,90 (trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
I - Orçamento fiscal em R$36.363.261,90 (trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:
I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

CÂMARA MUNICIPAL	1.600.000,00		1.600.000,00
FMDCA	22.315,98		22.315,98
FUNDO GESTOR DO FUNDEB	4.096.947,68		4.096.947,68
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.562.557,18		1.562.557,18
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	89.263,92		89.263,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.216.885,93		7.216.885,93
GABINETE DO PREFEITO	628.846,54		628.846,54
RESERVA DE CONTINGENCIA	360.000,00		360.000,00
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.511.919,57		1.511.919,57
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	4.828.243,06		4.828.243,06
SEC. DE HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSP.	9.810.784,97		9.810.784,97
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.103.055,65		3.103.055,65
SECRETARIA FINANÇAS	1.532.441,42		1.532.441,42
TOTAL GERAL	36.363.261,90	0,00	36.363.261,90

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	4.712.810,41		4.712.810,41
AGRICULTURA	838.127,36		838.127,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.562.557,18		1.562.557,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.315,98		22.315,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00		50.000,00
CULTURA	1.365.834,09		1.365.834,09
DESPORTO E LAZER	479.385,70		479.385,70
EDUCAÇÃO	4.096.947,68		4.096.947,68
EDUCAÇÃO	2.983.023,27		2.983.023,27
ENCARGOS ESPECIAIS	486.681,92		486.681,92
GESTÃO AMBIENTAL	673.792,21		673.792,21
HABITAÇÃO	89.263,92		89.263,92
HABITAÇÃO	324.192,06		324.192,06
JUDICIÁRIA	14.851,28		14.851,28
LEGISLATIVA	1.600.000,00		1.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00		360.000,00
SANEAMENTO	1.227.378,90		1.227.378,90
SAÚDE	7.216.885,93		7.216.885,93
TRANSPORTE	3.569.106,46		3.569.106,46
URBANISMO	4.690.107,55		4.690.107,55
TOTAL GERAL	36.363.261,90	0,00	36.363.261,90

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.600.000,00
FMDCA	22.315,98
FUNDO GESTOR DO FUNDEB	4.096.947,68
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.562.557,18
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	89.263,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.216.885,93
GABINETE DO PREFEITO	628.846,54
RESERVA DE CONTINGENCIA	360.000,00
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.511.919,57
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	4.828.243,06
SEC. DE HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSP.	9.810.784,97
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.103.055,65
SECRETARIA FINANÇAS	1.532.441,42
TOTAL GERAL	36.363.261,90

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c)decorrentesdeanulaçãoparcialoutotaldedotações,atéolimitede80%(oitentaporcento) dasmesmas,conforme o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida;
II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro de 2023, revogada disposição ao contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás-GO, em 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:16C427BE